

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00002/2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00031/2020 - Foux Ure-jp Ambiental S.a. - Apostila 01 - EM CONSONÂNCIA COM A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO 001/2003 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. **ASSINATURA:** 02.08.22

Caaporã - PB, 02 de Agosto de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Zioreth Ribeiro Placido Castro

**Código Identificador:**570D1DA3
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**LEI N.º 834/2022**
**GABINETE DO PREFEITO****Lei N.º 834/2022** Caaporã em 29 de julho 2022.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e nos termos da Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e Portaria GM/MS 1.971/2022.

**Art. 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Fica o pagamento do novo piso atrelado ao repasse dos valores pela União ao Município de Caaporã-PB.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 29 de julho 2022.****CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**472420AB
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA N-200/2022**
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-200/2022** Caaporã em 02 de agosto de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores FILIPE JOSÉ FERREIRA CHAVES, Mat. 3422; CAMILA SILVA DANTAS, Mat. 3525; e MARLEIDE SOUZA QUEIROZ, Mat. 5002, para compor a Comissão Permanente de Processamento de que trata o art. 30 da lei municipal nº 829/22, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e ELIUDE FÉLIX VARENTIM FERREIRA, Mat. 37, e MARIA LUIZA CÉSAR DE OLIVEIRA, Mat. 9042, como membros suplentes da comissão.

**Art. 2º** A referida Comissão, procederá com o processamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Caaporã/PB, sendo competentes para instaurar, processar e emitir relatório dos processos administrativos, dentre eles a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes o art. 31, da lei municipal nº 829/22.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se

**Caaporã, 02 de agosto de 2022.**

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**9AD3226D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO N.º 108 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

DECRETO N.º 108 de 01 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Caaporã - IPSEC, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os servidores públicos efetivos da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica e dos aposentados e pensionistas do IPSEC.

§ 1º O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/08/2022.

§ 2º O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas se dará no período de 15/08/2022 a 01/10/2022 e será realizado no AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ, na rua Salomão Veloso, Centro, Caaporã - PB, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma a ser definido pelo IPSEC e que será amplamente divulgado.

§ 3º Servidores ativos cedidos ou licenciados estão obrigados a ser cadastrados, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º Para receber atendimento personalizado o interessado deverá manter contato com o IPSEC para fins de agendamento de data e horário.

**Art. 2º.** Os servidores públicos ativos titulares de cargo de efetivo deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS:**

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V - CNIS ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no IPSEC;
- VI - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se casado;
- VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
- VIII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
- X - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválido;
- XI - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
- XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de junho/2022) ou declaração conforme modelo que será fornecido no local de atendimento do cadastramento;
- XIII - Ato de posse.

**Art. 3º.** Os servidores aposentados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS:**

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- VI - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se casado;
- VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
- VIII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
- X - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
- XI - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado; XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de junho/2022) ou declaração conforme modelo que será fornecido no local de atendimento do cadastramento;
- XIII - Ato de concessão do benefício;
- XIV - Ato de posse.

**Art. 4º.** Os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável que comprove seu vínculo com o ex-servidor(a) falecido(a), se cônjuge;
- IV - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de junho/2022) ou declaração conforme modelo que será fornecido no local de atendimento do cadastramento;
- V - Comprovação da condição de invalidez, se assim declarado.
- VI - Ato de concessão do benefício;
- VII - Certidão de Óbito do ex-servidor(a) falecido(a);
- VIII - Ato de posse do ex-servidor(a) falecido(a);
- IX - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor(a) falecido(a);

X - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação, referente ao ex-servidor(a) falecido(a).

**Art. 5º** O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não se recadastrou no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao IPSEC, onde deverá apresentar toda a documentação exigida.

§ 2º Cumpridas as exigências contidas no §1º deste artigo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior ao comparecimento.

**Art. 6º.** Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

**Art. 7º.** Fica o representante legal do IPSEC autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste decreto.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 01 de agosto de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**5CA6837D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

**Convocar,** Aline de Lourdes Lustosa Carvalho, sob o número de CPF:964.009.944-91, por força de Decisão Judicial de nº **000027-14.2009.8.15.0021**, para comparecer no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) horas á contar da publicação deste edital, no endereço Rua Salomão Veloso nº30, no Prédio da Prefeitura Municipal de Caaporã, Departamento de Recursos Humanos, para tratar da nomeação, **posse** do Concurso Público de Nº 01/2016, para o cargo de Assistente Social.

Caaporã, 02 de agosto de 2022.

**GABRIELA LEAL DE MIRANDA**

Diretoria de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**AE56D17D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N-201/2022

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N-201/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo de nº 687/2022 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o servidor JULIANA MAGALHAES LEITE, portador da cédula de Identidade RG nº 2673671 SSDS PB e inscrito no CPF sob nº 049.644.334-80, do cargo Efetivo de **MEDICO NEUROLOGISTA** com lotação junto a SECRETARIA DE SAUDE.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de agosto 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**065FD6DE

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - Valor: R\$ 169.436,83. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 28 de Julho de 2022

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**B07F2792

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, **às 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**475E4533

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2022**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **STHEFFANO WÁTSON LIRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 043.622.894-70, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado(a) na Secretaria de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Raimundo de Sousa Neto – Padre Zé, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições** do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 02 de agosto de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**66FF7E38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB – EMENDA 09032022-017876; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):  
- ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 34.746.608/0001-81  
Valor - R\$: 614.783,72

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 01 de Agosto de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**5099757B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB – EMENDA 09032022-017876; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):  
- ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 34.746.608/0001-81  
VALOR: R\$ 614.783,72

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 01 de Agosto de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**2498355E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e medicamentos de uso hospitalar e materiais odontológicos advindos de distratos contratuais de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 02 de Agosto de 2022

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:**C69A01AF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2022  
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00014/2022, cujo objeto é a contratação de

Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora. EMPRESA VENCEDORA: ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Juarez Távora, 2 de agosto de 2022.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**6174AF06

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00006/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Construção de creche tipo 2; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - R\$ 1.790.693,90.

Junco do Seridó - PB, 15 de Julho de 2022

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**A0D59D0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00006/2022**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de creche tipo 2; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 15 de Julho de 2022

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**87621E1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de creche tipo 2. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.365.3006.1042 –

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO FNDE.. VIGÊNCIA: até 15/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00103/2022 - 15.07.22 - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - R\$ 1.790.693,90.

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**86824DD1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 00003/2022.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência.

**NOTIFICAÇÃO:** Tendo em vista que o vencedor do certame acima citado, ganhador dos itens 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 28 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 não compareceu para assinatura do contrato, estamos convocando a empresa PEDRO HENRICH FERREIRA RODRIGUES, CNPJ: 10.982.518/0001-21, classificada em 2º lugar para assinatura do respectivo contrato, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3477-1042.

Livramento - PB, 02 de Agosto de 2022

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**DEE1ACF8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PATOS EXTRATO DE QUINTO TERMO DE ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 1.023/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 05 ao contrato nº 1.023/2020; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MAC CONSTRUTORA EIRELI, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO GERALDO CARVALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1040542-30/2017 E 1040266-75/2017, AMBOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 287/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 24/09/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de

Infraestrutura e Urbanismo **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e **MAC CONSTRUTORA EIRELI**

26 de julho de 2022

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**

Leandro de Jesus Mendes Bento

**Código Identificador:**19B73B93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 011/2022**

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE RURAL CAMPO COMPRIDO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a a Lei 8666/93, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

**INABILITAR a Empresa W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 37.140.798/0001-87 por descumprir o disposto nos itens 6.1.12.1 e 6.1.12.2 do Edital.

Fica a Empresa **CONVOCADA**, para no prazo de oitodias úteis, apresentar complementação da documentação, seguindo o disposto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 sob pena de fracasso no presente certame.

PATOS - PB, 02 de agosto de 2022.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente Da CPL/PMP

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**27B25E79

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

O **MUNICÍPIO DE SALGADINHO** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, **DECIDIU:**

**CLASSIFICAR:**

a) **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA -**

**ME**, inscrita no CNPJ nº 40.714.462/0001-95, com o valor global de R\$ 183.778,56 (Cento e Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **por atender as exigências do Edital.**

b) **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66, com valor global de R\$ 183.505,06 (Cento e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Cinco Reais e Seis Centavos), **por atender as exigências do Edital.**

c) **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **JRD CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, com valor global de R\$ 197.025,74 (Cento e Noventa e Sete Mil Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), **por atender as exigências do Edital.**

**DESCCLASSIFICAR:**

d) **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.708.786/0001-06, **por descumprir as exigências do Edital.**

e) **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03, **por descumprir as exigências do Edital.**

**DA VENCEDORA:**

a) **DECLARAR VENCEDORA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA LCL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.589.700/0001-66, com o valor global de R\$ 183.505,06 (Cento e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Cinco Reais e Seis Centavos).

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014.

Salgadinho - PB, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**6BE6D63D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 00011-2022**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 646.381,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Julho de 2022

**THAMYSE MARTINS SOARES -**

Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS ZONA RURAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 646.381,96.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Agosto de 2022

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thamys Martins Soares  
**Código Identificador:**41B6E9EF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CNSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Recursos: Governo do Estado da Paraíba – Convênio nº 326/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Agosto de 2022

**IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**B7341C9E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 0004/2022**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NESTE MUNICIPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LVR CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 492.658,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 02 de Agosto de 2022

**IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**1292D793

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 0005/2022**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA DA CENTRAL DE VELÓRIOS NESTE MUNICIPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LVR CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 154.851,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 02 de Agosto de 2022

**IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**F394AC42

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/08/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 02 de agosto de 2022.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gidailson Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**45BE4B04

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10502.869000/1220-02. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou

Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 02 de agosto de 2022.

**ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:A5AB93A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0565/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em favor A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 439.111,96 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Cento e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.**

Água Branca – PB, 01 de agosto de 2022.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:9FE8882D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0565/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em favor A Empresa: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP: 58.750-000, representada**

pelos Sr. **EMANOEL LOUDAL FLORETINO TEIXEIRA**, portador do CPF: 009.667.564-01 e RG: 2.574.561 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 439.111,96 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Cento e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 01 de agosto de 2022.

**EVERTON FIRMINO BATISTA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:3E94CD21

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO 03/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA–PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO VIRGOLINO BATISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0565/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**Fundamento LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do CONVÊNIO N.º 0565/2021, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 1009 Construir/Reformar Unidades Escolares para o Ensino Fundamental – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 439.111,96 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Cento e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 01/08/2023

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 01 de agosto de 2022, **EVERTON FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:39B53E15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA –PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, CNPJ: 08.586.059/0001-15.**

**OBJETO:** Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022.



**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.210,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos e Dez Reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 31/12/2022.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 01 de agosto de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:FAD21B75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

**OBJETO:** Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 31/12/2022.

**DATA E ASSINATURA:** Água Branca – PB, 01 de agosto de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:29B99AC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de 01 Veículo Tipo Ambulância para o transporte de pacientes do Município de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência e do Convênio n.º 057/2022 celebrado entre a Prefeitura de Tavares e o Governo da Paraíba. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:8DAF82A8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 00036/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 00036/2022**

Torna público a retificação do contrato da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00036/2022, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB, CONFORME CONVÊNIO N.º: 923098/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Na CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, Onde se lê: até o final do exercício financeiro de 2021; Leia-se: até o final do exercício financeiro de 2022. A retificação se faz necessária devido a erro de digitação.

Alagoa Nova - PB, 02 de Agosto de 2022.

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA -**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Tatiara Gomes de Almeida  
Código Identificador:0799A1CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
00047/2022**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
00047/2022**

Torna público a retificação do contrato da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00047/2022, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. Na publicação da ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO no Diário Oficial do Estado do dia 28/07/2022 na página 39; e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 28/07/2022 nas páginas 7 e 8, Onde se lê: R\$ 11.491,70; Leia-se: R\$ 25.771,70. A retificação se faz necessária devido a erro de digitação.

Alagoa Nova - PB, 02 de Agosto de 2022.

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**9B325802

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 0285/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **LUIS SILVA DE ANDRADE**, C.P.F: 798.9869.494-49, do cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura, Símbolo DAS-100, deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**9999254D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 0286/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, C.P.F: 007.405.804-50, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**E39F2A53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 287/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **YANN MARCIO MENDONÇA ALVES**, C.P.F: 092.415.044-04, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise e Licenciamento de Projetos, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**A63DBBA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 288/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **KALINNE DA SILVA ALVES**, C.P.F: 065.630.094-31, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**B36D9942

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 289/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **KALINNE DA SILVA ALVES**, C.P.F: 065.630.094-31, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Análise e Licenciamento de Projetos, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**56E04FF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 290/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **YANN MARCIO MENDONÇA ALVES**, C.P.F: 092.415.044-04, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**0ADFBB81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 291/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCICLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE**, C.P.F: 281.759.214-04-24, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Viveiros, Produção de Mudanças, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**B6F2DE88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 292/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **JOSEANE KÉSSIA GOMES DE MELO**, C.P.F: 106.922.854-07, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva e Reciclagem, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**F2EEA0A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 293/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **FRANCICLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE**, C.P.F: 281.759.214-04-24, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva e Reciclagem, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**0E562FE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 294/2022 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO**  
**2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) servidor(a) **JOSEANE KÉSSIA GOMES DE MELO**, C.P.F: 106.922.854-07, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Viveiros, Produção de Mudanças, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**9CB1B5DC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 295/2022 ALHANDRA EM 02 DE AGOSTO 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar a pedido, a servidora **ANA CAROLINA WANDERLY FILGUEIRAS**, C.P.F: 011.548.254-77, ocupante do cargo de Médica, matrícula n.º 7560, do quadro de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de agosto 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**7A0920C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 0354/2022, da **Servidora NÁJILA BRANDÃO DA SILVA**, Assistente Social, matrícula n.º 9322, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplina e adotar seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Alhandra, 28 de julho de 2022.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**3A73DA28

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 003/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N.º. 003/2022**

**Objeto:** Locação de caminhão com operacional de compactador de resíduos sólidos com capacidade 16 m³ destinado a PM de Aparecida  
**Vencedores:** PRESERV AMBIENTAL LTDA, vencendo no item: 1; perfazendo o Valor Global de 220.800,00 (Duzentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Errata de publicidade, torna-se sem efeito a publicação realizada dia 28/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ano XII, edição n.º 3036, referente ao Pregão 003/2022, desta forma fica revogado o termo de homologação e contrato 0011/2022, passando a vigorar o presente termo publicado. A Prefeitura Municipal do Aparecida reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente ato administrativo, tendo em vista o interesse público, de ofício, em observância a princípio da autotutela administrativa conforme Súmula 473: ... A Administração ... pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade”

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Aparecida

**PREGÃO 0003/2022**

**N.º. CONTRATO 00146/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: PRESERV AMBIENTAL LTDA

**Objeto:** Locação de caminhão com operacional de compactador de resíduos sólidos com capacidade 16 m³ destinado a PM de Aparecida  
**Valor:** R\$ 220.800,00 (Duzentos e Vinte Mil e Oitocentos Reais)

**Data do Contrato:** 02 de Agosto de 2022

**Vigência:** 27/01/2023

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**38B7DFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0048/2021**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO 0048/2021**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL DE APARECIDA;

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de locação de veículo, objetivando de continuidade de disponibilização de veículo para Administração.

**N.º. CONTRATO 000184/2021**

Contratado: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

**Valor:** 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

**Data do Contrato:** 11 de agosto de 2022

**Vigência:** Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 11/08/2023

**Data do Contrato Aditivo:** 02 de agosto de 2022

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**9A51BABD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE ESTIAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 024/09; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Agosto de 2022

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Daniel Martins Silva

**Código Identificador:**520E4F18

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Aluizio de Andrade dos Santos (Aluizio do Fiteiro) e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Aluizio de Andrade dos Santos (Aluizio do Fiteiro), pelos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**

Presidente

**Publicado por:**

Ewerson Marinho

**Código Identificador:**E7C852C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL - N.º 033/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, que objetiva **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E KIT DE CONCENTRADOR**

**PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **VENTILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 08.965.403/0001-87. O valor global da presente licitação é R\$ 80.925,00 (oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Agosto de 2022.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**7AB8A15B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL - N.º 032/2022 - SRP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 032/2022 - SRP, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA** – CNPJ 11.991.148/0001-51. O valor global da presente licitação é R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Agosto de 2022.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**0736F287

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA:** ANA LUCIA SILVA TOME sob o CNPJ nº 36.886.818/0001-09. **ORIGEM:** Contrato n. 100202/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** “**AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, CONFORME DETALHAMENTO DO EDITAL**”. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços do item 05 conforme a seguir: **Através do reajuste DE R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos), DO FILÉ DE PEITO DE FRANGO**, passando a ser R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos). **Data da Assinatura:** 02/08/2022.

Boa Vista – PB, 02 de Agosto de 2022.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**6471463D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO N.º 04/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - P.H.C DIAGNOSTICOS, CNPJ: 08.924.037/0001-18.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R\$ 98.800,00**  
(Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais)

2 - POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.311.371/0001-69.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R\$ 46.200,00**  
(Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

3 - MARCIO V. P. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 03.613.547/0001-50.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R\$ 98.600,00**  
(Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**  
Presidente da CPL

**DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: BDF88988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO N.º 04/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - P.H.C DIAGNOSTICOS, CNPJ: 08.924.037/0001-18.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R\$ 98.800,00**  
(Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais)

2 - POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.311.371/0001-69.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R\$ 46.200,00**  
(Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

3 - MARCIO V. P. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 03.613.547/0001-50.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R\$ 98.600,00**  
(Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Bonito de Santa Fé - PB, 12 de julho de 2022.**

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador: 99594B34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2022**

**CREDENCIAMENTO N.º 04/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E P.H.C DIAGNOSTICOS, CNPJ: 08.924.037/0001-18.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 **2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** 10 302 1004 **2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 **2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** 10 302 1004 **2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 **2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 13/07/2022 À 13/07/2023

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 13 de julho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:2A04DED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2022**

**CREENCIAMENTO N.º 04/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 09.311.371/0001-69.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 **2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 13/07/2022 À 13/07/2023

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 13 de julho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:3DDD1F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2022**

**CREENCIAMENTO N.º 04/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E MARCIO V. P. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 03.613.547/0001-50.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 **2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 1004 2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 13/07/2022 À 13/07/2023

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 13 de julho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:B98DC8C8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
00016/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia de forma parcelada a serem realizados no HOSPITAL LUIZ OLEGÁRIO DA

SILVA - Município de Cacimba de Dentro, exercício de 2022/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 078/20; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 02 de Agosto de 2022.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Edjailda Vieira Leal e Victor  
**Código Identificador:**0C716BE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 3º AO**  
**CONTRATO Nº 00001/2022**

Extrato do 3.º Termo de apostilamento ao Contrato n.º 00001/2022 – Pregão Eletrônico nº 00013/2021, alterando os preços contratados da Gasolina Comum, diminuindo **R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS) por litro, alterando o valor contratado de R\$ 7,30 para R\$ 6,35**, ocasionando um montante de **R\$ 66.547,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 2.806.970,91 (dois milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.740.423,41 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)**. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e R & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL II IRMÃOS LTDA – ME. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

**Publicado por:**  
Edjailda Vieira Leal e Victor  
**Código Identificador:**4E71E99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 4º AO**  
**CONTRATO Nº 00001/2022**

Extrato do 4.º Termo de apostilamento ao Contrato n.º 00001/2022 – Pregão Eletrônico nº 00013/2021, alterando os preços contratados do ÓLEO DIESEL S10, acrescentando **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) por litro, alterando o valor contratado de R\$ 7,19 para R\$ 7,69**, ocasionando um montante de **R\$ 54.637,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 2.740.423,41 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 2.795.060,91 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, sessenta reais e noventa e um centavos)**. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e R & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL II IRMÃOS LTDA – ME. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

**Publicado por:**  
Edjailda Vieira Leal e Victor  
**Código Identificador:**FB832595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas PROJETADA 1, 2, 3, 4 e 5 localizadas no CONJUNTO NOVO HORIZONTE; Ruas PROJETADA 1, 2 e 3, localizadas no CONJUNTO BENJAMIN MARANHÃO; Rua PROJETADA 2 (TRECHO 2), PROJETADA 2 (TRECHO 1), PROJETADA 1, localizadas no CONUNTO FREI DAMIÃO; Ruas

JOSÉ DIAS e SÃO FRANCISCO, localizadas no SÍTIO BARREIROS, Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00069/2020 - Jgm Engenharia e Incorporação Ltda - ME - Apostila 02 - acréscimo de 22,15%. ASSINATURA: 29.07.22.

**Publicado por:**  
Edjailda Vieira Leal e Victor  
**Código Identificador:**AF590DA6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB, nos termos da proposta MS 10541.009000/1220-01. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/08/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 02 de agosto de 2022.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**337D0B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB, no termos da proposta MS 10541.009000/1220-02. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 18/08/2022. Esclarecimentos: através do e-mail: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 02 de agosto de 2022.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**39BDB24B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**TOMADE DE PREÇO N.º 08/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA NO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DA CIDADE DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 345/2022 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.** Data e Local, às 10:00 horas do dia 19/08/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB. O edital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 02 de agosto de 2022.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**7B231617

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022**

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 01/08/2022, será prorrogada para o dia 03/08/2022, às 08:00 horas.

Cajazeirinhas - PB, 28 de julho de 2022.

**EDUARDO ALENCAR SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:**D7CDEF9D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DV00017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Agronomia para a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 02.009–SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N.º 00110/2022 - 01.08.22 - GILBERTO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 12.500,00.

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**06950289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 00023/2022 - ESPECIALIDADES MÉDICAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00023/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou profissional especializado na realização de consultas médicas, para atendimento a usuários do SUS, por intermédio da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Camalaú; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 38.000,00; SIM SOCIEDADE INTEGRADA MEDICA LTDA - R\$ 42.500,00.

Camalaú - PB, 02 de Agosto de 2022

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**059E76DD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 39.212,50 (trinta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 323.863,50 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 26 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**E3DE0222

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (N.º FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (N.º FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (N.º FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CIRURGICA SERRA

MAR LTDA - R\$ 39.212,50 (trinta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**AB6BAE73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022 DO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Controlado para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (Nº FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 323.863,50 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**4AD69B54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10011/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 45.822,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 526.076,15 (quinhentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e quinze centavos).

Curral Velho - PB, 26 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**24E0CEE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
 EXTRATO DE CONTRATOS DE CONTRATO DE Nº 036/2022  
 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (Nº FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 45.822,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**4602C148

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
 EXTRATO DE CONTRATOS DE CONTRATO DE Nº 037/2022  
 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e insumos hospitalares para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (Nº FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 526.076,15 (quinhentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e quinze centavos).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**34A2E5C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10012/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 52.567,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 518.718,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais).

Curral Velho - PB, 26 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**3FEF4AB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (Nº FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 52.567,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**6F8D028F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Uso Comum para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (Nº FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 518.718,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**F3B47240

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 301.273,00 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e três reais).

Curral Velho - PB, 26 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**846DD88D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para o fornecimento parcelado de Medicamentos de Injetáveis para o Fundo Município de Saúde de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10013/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 168 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado – PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 179 (Nº FICHA), 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 169 (Nº FICHA), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as

dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETTO - R\$ 301.273,00 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e três reais).

Curral Velho - PB, 27 de Julho de 2022

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**CC5E4431

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **015/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto locação de 01 (um) veículo com condutor, em bom estado de uso e conservação, com no máximo 03 anos de uso para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação no período de segunda às sextas-feiras, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foi declarada **VENCEDORA** a pessoa física: **JAILTON BARBOSA GOMES**, CPF: **799.742.601-91**, situada no Sítio Cabano, S/N, CEP: 58.994-000 Área Rural, Diamante/PB, com valor final de **14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 02 de agosto de 2022.

**JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**0078EC01

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2021.074-9-009.01/01**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**Contratada:** VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 09.133.042/0001-75

**Objeto contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

**Objeto do aditivo:** Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 19/10/2022.

**Processo licitatório:** TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.

**Recursos:** FEDERAIS/PRÓPRIOS

**Fundamento legal:** Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura:** 22/06/2022

**Publicado por:**  
Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:**47C5EED5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY PB COM PARCEIRA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. ATRAVES DO CONVENIO Nº 0104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY, EM CONFORME COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO DECRETO Nº 40.549 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, LEI Nº 8.666/93 ... FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE 10 301 1011 1023 ATENDER DESPESAS COM COMPRA D EQUIPAMENTOS MEIDCOS, HOSPITALARES E ADONTOLOGICOS, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRAVES DO CONVENIO Nº 0104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY, EM CONFORME COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO DECRETO Nº 40.549 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, LEI Nº 8.666/93 ....E PROPOSTA DE TRABALHO.(ART.17 DO DECRETO Nº 33.884/2013).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00070/2022 - 02.08.22 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.138,00; CT Nº 00071/2022 - 02.08.22 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 38.063,47.

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**7F3D1387

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0052/2022. Pregão presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga-PB. Contratada CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40. **Valor total do Termo Aditivo: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)**. Data da assinatura: 06/07/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga - PB, 06 de julho de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**185E28D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 444/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº. PMP/GP Nº. 99/2022, DATADO DE 04 DE JULHO DE 2022,

**R E S O L V E:**

Colocar **JOSÉ WELLITON BATISTA GRANGEIRO OLIVEIRA**, Auxiliar de Pedreiro, matrícula nº. 4795 deste Município, à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó(PB), com ônus para o Órgão requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Agosto de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:D848BF1C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA informa que em relação ao Aviso de Licitação publicado na FAMUP, No Código identificador, 28876FB9, em 27/07/2022, Processo Licitatório Nº 055/2022, do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, onde se lê: Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A parti do dia 27 de Julho de 2022 às 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de Agosto de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de Agosto de 2022 às 09:30hrs. Leia-se: Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A parti do dia 02 de Agosto de 2022 às 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de Agosto de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 17 de Agosto de 2022 às 09:30hrs. Demais informações permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Jurupiranga/PB, 02 de Agosto de 2022

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA** –  
Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Publicado por:  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
Código Identificador:814DA820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**  
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.**

Processo: **035/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 054/2022.**

**Contratada:** **DHIEGO MARINHO DA SILVA**, com seu nome fantasia (**CONSTRULAR**), inscrito no CNPJ 29.189.159/0001-88

**VALOR DO CONTRATO R\$ 213.201,04 (Duzentos e treze mil duzentos e um real e quatro centavos).**

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 31/12/2022, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0011.2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30%  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

**02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Saúde**

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 02 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**FDE331D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 -**  
**CONTRATO Nº 055/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**  
CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.**

Processo: **035/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 055/2022.**

**Contratada:** **JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com seu nome fantasia (**MATRIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**), inscrito no CNPJ **28.302.534/0001-91**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 240.138,46 (Duzentos e quarenta mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 31/12/2022, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30%  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

**02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Saúde**

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 02 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**B182EE5D

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30%

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

**02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Saúde**

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 -  
CONTRATO Nº 056/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933./0001-53**

Secretaria Solicitante: **SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.**

Processo: **035/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.  
**CONTRATO Nº 056/2022.**

**Contratada:** DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, com seu nome fantasia (MEGA GIL), inscrito no CNPJ **28.388.485/0001-51**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 243.914,35 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).**

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 31/12/2022, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS  
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 02 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**958B6D5E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES NAS AREAS URBANAS E RURAIS DESTA MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Massaranduba - PB, 28 de Julho de 2022

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**EA3FC863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES NAS AREAS URBANAS E RURAIS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00029/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00121/2022 - 28.07.22 - AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA - R\$ 180.000,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**A3CFE435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços especializados em Formação Continuada, Oficinas Rápidas e Curso de Qualificação, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação desta Municipalidade; RATIFICO o correspondente procedimento em

favor de: RONALDO RAMOS DE QUEIROZ – SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA - R\$ 135.429,00.

Massaranduba - PB, 02 de Agosto de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**C2012051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços especializados em Formação Continuada, Oficinas Rápidas e Curso de Qualificação, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação desta Municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0005/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2062 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 601 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 08008.08.244.0137.2039 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 665 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 669 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 599. VIGÊNCIA: até 02/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00123/2022 - 02.08.22 - RONALDO RAMOS DE QUEIROZ - SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA - R\$ 135.429,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**B76EBB81

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL**  
**RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2020**

**PORTARIA Nº 010/2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257/1997; Art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e considerando a Resolução RC1-TC-00062/22,

**RESOLVE**



Retificar a PORTARIA Nº 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/05/2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** CONCEDER pensão por morte à senhora **ALZIRA DA COSTA BRASIL SANTOS**, em virtude do falecimento do seu esposo, o senhor **MANOEL IRINEU DOS SANTOS**, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Montadas, conforme Portaria 020/2003, matrícula Nº 121, de acordo com o **art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF/88 – redação da EC 41/2003.**

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 13 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de agosto de 2022.

**WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Webens Verissimo de Souza  
**Código Identificador:**73454655

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.09/2021- Apostilamento 04 - redução de 17,27% (dezesete virgula vinte e sete por cento) no item 1; redução de 25,49% (vinte e cinco virgula quarenta e nove por cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**

Gestora FMAS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**C0FEF611

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.07/2021- Apostilamento 09 - redução de 17,27% (dezesete virgula vinte e sete por cento) no item 1; redução de 25,49% (vinte e cinco virgula quarenta e nove por cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**

Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**99342261

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.35/2022**- SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 14/06/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO /ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.722.296/0001-17**, sediado(a) na Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 60.752-694, com o valor total de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** - CT nº **43.1.01/2022/FMS**.

Monteiro - PB, 14 de Julho de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora do FMS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**55DCBA25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.08/2021- Apostilamento 09 - redução de 17,27% (dezesete virgula vinte e sete por cento) no item 1; redução de 25,49% (vinte e cinco virgula quarenta e nove por cento) no item 2..

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2022.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

Gestora FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**986C34C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**0.10.35/2022/001**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.35/2022**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº.

1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.35/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2022. EMPRESA VENCEDORA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 14 de Julho de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**8C941D2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-CT Nº 0.89.06/2021- Apostilamento 09 - redução de 17,27% (dezesete virgula vinte e sete por cento) no item 1; redução de 25,49% (vinte e cinco virgula quarenta e nove por cento) no item 2.**

MONTEIRO - PB, 02 de Agosto de 2022

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**2E0045E1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 51.770,00.

Olivedos - PB, 29 de Julho de 2022

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**CA0D4BEC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0024.3390.30.00.1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 2020 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0083.3390.30.00.1.500.0000. MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE - 0084.3390.30.00.1.500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0264.3390.30.00.1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS - 08 244 0002 2055 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA - 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0327.3390.30.00.1.500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00021/2022 - 29.07.22 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 51.770,00**

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**73BF5B9

**GABINETE DO PREFEITO  
4.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00021/2020**

Origem: Tomada de Preço nº 00002/2020  
Objeto Execução de Obras de Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sítio Grossos, Sítio Campos de Lagoa, Sítio Malhada de Areia, Sítio Riacho do Meio e Sítio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

O valor do Contrato n. 0003/2022 que totalizava R\$ 398.008,70 (trezentos e noventa e oito mil oito reais e setenta centavos) passa a ter o valor de R\$ 409.008,70 (quatrocentos e nove mil oito reais e setenta centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que dar uma porcentagem de 2,77%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária.

Contratada: MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Recursos Financeiros: Convênio n.º 0451/17/ Funasa /02.060. Sec. de Obras e Serviços Urbanos - 04.122.0002.2069. Ativ. da Sec. de Obras e serviços Urbanos - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2022 -

**JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**EF338B16

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Considerando que foi emitida **Convocação para Assinar Contrato** (fls. 182) em 26/07/2022 por essa Edilidade;

Considerando que em 26/04/2022 foi informado, mediante **Recibo de Protocolo**, AO TCE/PB informando da Empresa vencedora;

Considerando que em 26/07/2022 foi emitido **Contrato sob nº 016/2022** com a Empresa vencedora;

Considerando que foi devidamente publicado em Diário Oficial (fls. 185) o ato de convocação da referida Empresa;

Considerando que conforme ato de convocação a Empresa vencedora teria o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinar contrato;

Considerando que o prazo encerrou em 01/08/2022 e não houve assinatura do contrato;

Considerando que por diversas vezes, por e-mail, a Empresa afirma que **NÃO** cumpriria o prazo de entrega prevista em edital (15 dias);

**NESTES TERMOS, SEM MAIORES DELONGAS, RESTA DECIDIDO:**

A Empresa vencedora **ERUS EDUARDO DE ANDRADE 09428130494 portadora de CNPJ sob nº 42.146967/0001-26** negou-se a assinar o **contrato sob nº 016/2022** e ainda **informou por diversas vezes que NÃO cumpriria o prazo de entrega:**

Observamos que o fato de não assinar o contrato, por si só, já justificaria a rescisão imediata e unilateral do contrato, salvo, punições legais;

Diante dos fatos, só nos resta **RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato sob nº 016/2022 com a Empresa ERUS EDUARDO DE ANDRADE 09428130494 portadora de CNPJ sob nº 42.146967/0001-2** pelo descumprimento do ato de convocação do contrato no prazo legal;

**APLICAR multa contratual no valor de R\$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais), pelo descumprimento da cláusula décima do contrato, a Empresa ERUS EDUARDO DE ANDRADE 09428130494 portadora de CNPJ sob nº 42.146967/0001-2, devendo à multa ser inscrita em Dívida Ativa Municipal e executadas imediatamente;**

**DECLARAR IMPEDIDA a Empresa ERUS EDUARDO DE ANDRADE 09428130494 portadora de CNPJ sob nº 42.146967/0001-2, de participar de processos licitatórios em todo o Brasil por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data;**

**DECLARAR INIDÔNEA a Empresa ERUS EDUARDO DE ANDRADE 09428130494 portadora de CNPJ sob nº 42.146967/0001-2 pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

**Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público, Tribunal de Contas e ao Departamento Jurídico, para às medidas que achem necessárias e urgentes;**

**CONVOCAR, de forma imediata, a Empresa 2ª colocada (EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30), para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar, por escrito, se possui interesse na manutenção da sua proposta de preços, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.**

**Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso,** aguardando eventuais recursos.

Ouro Velho/PB, em 02 de agosto de 2022.

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**A711669E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo de 07 (sete) lugares para transporte de pacientes fora do domicílio, visando ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 134.500,00.

Ouro Velho - PB, 02 de Agosto de 2022

**ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**212030C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Veículo de 07 (sete) lugares para transporte de pacientes fora do domicílio, visando ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 134.500,00.

Ouro Velho - PB, 02 de Agosto de 2022

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**6B0121E5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO  
EDUARDO DE MACÊDO”  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 25.960,00.

Aldemir Alves de Macedo - PB, 02 de Agosto de 2022

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**F624AB58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 187/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **EULALIA CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**CA98DB65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**D579987D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 444/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de fevereiro de 2020**, a cada dia 06 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **06 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 531/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017439, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/08/2022 a 06/09/2022.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**3B414DD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 445/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 510/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 0000073, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E20D77EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 446/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 514/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 0000073, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 31/08/2022 a 29/09/2022.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:5C888622**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 447/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 536/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **FRANCISCA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 0000386, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.760 (um mil, setecentos e sessenta) dias, referentes aos períodos de 01/07/1992 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 30/04/1997, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:EB14FBE3**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 448/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 535/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000350, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 5.813 (cinco mil, oitocentos e treze) dias, referentes aos períodos de 01/02/1992 a 31/12/1994 e 13/02/1995 a 18/02/2008, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de agosto de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:28790305**

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Agosto de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 02 de Agosto de 2022

**JONAS IZIDRO DA SILVA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz

**Código Identificador:BA2ED515**

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O MUNICÍPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de **ONDE LÊ-SE: 04/08/2022 até o dia 17/08/2022, LEIA-SE CORRETAMENTE: 04/08/2022 até o dia 18/08/2022**. Maiores informações e aquisição do edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar,

Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário: **ONDE LÊ-SE: 07h30min as 11h:30min e das 13h30min., as 17h30min LEIA-SE CORRETAMENTE: 07h00min as 11h:00min e das 13h00min., as 17h00min.**

Pombal, 01 de agosto de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**9C71AFA7

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00048/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POMBAL, detalhado as especificações no anexo I (Termo de Referência) do presente Edital

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2022, que objetiva: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POMBAL, detalhado as especificações no anexo I (Termo de Referência) do presente Edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450.  
CNPJ: 46.462.463/0001-76.  
Valor: R\$ 220.500,00.
- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.  
CNPJ: 70.121.611/0001-73.  
Valor: R\$ 12.486,75.
- REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI.  
CNPJ: 22.226.628/0001-42.  
Valor: R\$ 17.522,70.
- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ: 07.358.710/0001-37.  
Valor: R\$ 7.250,00.

Pombal - PB, 02 de Agosto de 2022.

**JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**4610856D

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 048/2022  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB.  
**CONTRATADA:** LCL ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 13.891.899/0001-21  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo

**VIGENCIA DO ADITIVO:** 01 de julho de 2022 a 01 de novembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 27 de junho de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**LCL ENGENHARIA LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**EDB432C1

**GABINETE  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00048/2022**

Pombal - PB, 02 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00048/2022, que objetiva: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POMBAL, detalhado as especificações no anexo I (Termo de Referência) do presente Edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450.  
CNPJ: 46.462.463/0001-76.  
Valor: R\$ 220.500,00.
- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.  
CNPJ: 70.121.611/0001-73.  
Valor: R\$ 12.486,75.
- REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI.  
CNPJ: 22.226.628/0001-42.  
Valor: R\$ 17.522,70.
- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
CNPJ: 07.358.710/0001-37.  
Valor: R\$ 7.250,00.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**D90F0F56

**GABINETE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 045/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 216/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

No dia 18 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 045/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

**Ata de Registro de Preços Nº 216/2022**

Fornecedor: FRANCINALDO NÓBREGA MARTINS  
ARMARINHO - ME  
CNPJ: 03.077.587/0001-25

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97.

Valor: R\$ 400.285,56 (Quatrocentos Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos Centavos).

**ONDE SE LÊ: Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**LEIA-SE CORRETAMENTE: Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de julho de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**FRANCINALDO NÓBREGA MARTINS ARMARINHO - ME**  
Proponente Vencedor

**Publicado por:**  
Leonardo Farias da Silva  
Código Identificador:F8D62D15

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO ADITIVO PP**  
**002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2022**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados - Aumento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste/supressão de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) destinados aos veículos da frota pública e locada do Município de Quixaba - PB, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** G. M. RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiros, S/N, Patos/PB.

**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total deste aditivo, à base dos preços propostos e aprovados, passa a ser **R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)**, já com o aumento do valor aditivado de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)**, para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel BS-500).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:EDC9F0D4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022, cotação adicional de preços para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 01 de agosto de 2022.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
Agente de contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Produto	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	Quantidade
01	Notebook	Core i3 no mínimo 10ª geração, Memória de 4GB ddr4, HD SSD 256GB, Tela de 15,6 Polegadas, Bluetooth, Wi-Fi com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz USB, Ethernet, HDMI, usb 2.0, 3.0, no mínimo Windows 10.	10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Representante Legal

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
Código Identificador:12D15DB9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022**

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água no serviço de Convivência e fortalecimento do vínculo (Distrito Pitombeira), localizado no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 30/06/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**AE2E919B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022**

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Creche Esmerina Teotônio dos Santos, sediada na Rua João Araújo Fonseca, localizado no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 30.913,86 (trinta mil novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA VIGENCIA: 30/06/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**38B07B27

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022**

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Escola Antônio Juvino (Sítio Cabaceiras), localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 30/06/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**49B5D369

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022**

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Escola Presidente Castelo Branco (Distrito Pitombeiras), localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 30/06/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**6E6B39E6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022**

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de implantação de um Sistema de Abastecimento de água na Escola Padre Anchieta (sítio Barinhos), localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, conforme planilhas em anexo, com base no Decreto Estadual nº 41.201, de 27/04/2021 e Decreto Municipal nº 07, de 05/03/2021, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, localizada no sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, CEP: 58.700-970 – Patos - PB.

VALOR: R\$ 34.700,89 (trinta e quatro mil setecentos reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA VIGENCIA: 30/06/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**5C082A30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECISÃO DE INDEFERIMENTO**

DECISÃO DE INDEFERIMENTO  
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
DO CONTRATO Nº 156/2021.

Obra: Pavimentação em paralelepípedos de vias públicas da comunidade rural Sítio Paisandu no Município de São Domingos/PB

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, comunica o indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato protocolado pela empresa MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.541.735/0001-01, com sede à Rua Herculano José de Sousa, 447, PEREIRO, Pombal – Paraíba, tendo em vista a inexistência de recursos próprios do município para arcar com pagamento da despesa, relativo ao valor significativo da planilha de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de São Domingos, endereço Rua José Alves de Melo, S/N – Centro – São Domingos- PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 29 de julho de 2022

**ADEÍLZA SOARES FREIRES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joabe de Sa Lourenco  
**Código Identificador:04A3D77D**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Francisco - PB, 02 de Agosto de 2022

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:0E8B4D4F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 13:30 horas do dia 17 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DESTINADOS A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Francisco - PB, 02 de Agosto de 2022

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:4AD170B9**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 002/2022**  
**Processo Seletivo n.º. 011/2022**  
**Relação de Candidatos Inscritos**

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 21 de julho do ano de 2022, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2022, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Mauricio da Silva Fonseca	Psicólogo	CPF: 019.342.395 - 26
Jose de Azevedo Santos	Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia	CPF: 049.767.154 - 93
Deivson Alves de Lima	Professor Ensino Fund. Anos Finais Geografia	CPF: 100.557.934 - 28
José Erivaldo Bezerra	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 012.420.464 - 37
Rafaela Mauricio Quaresma	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 082.016.904 - 86
Andreza Mauricio dos Santos	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 088.790.114 - 05
Rebeca Alves da Silva	Professor Educ. Infantil e Ensino Fund. Anos Iniciais	CPF: 051.221.224 - 40
Luanna Oliveira Cabral	Odontólogo	CPF: 093.452.014 - 32
Cassiana Maria da Silva	Odontólogo	CPF: 089.643.614 - 40

São João do Tigre (PB), em 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:606597BC**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAR - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**  
**LICITANTES HABILITADAS: CONSTRUSOL**  
**EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº**  
**41.284.989/0001-90), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E**  
**METALURGIA LTDA (CNPJ Nº 17.598.162/0001-76), E ASP**  
**SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.**

**Ref. Processo Licitatório nº 091/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Assunto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**CONSIDERANDO**, o escoamento do prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS quanto ao julgamento de HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas licitantes, sem o recebimento dos memoriais escritos, protocolados na Sala das Licitações ou enviados através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br);

Decidem os membros da CPL, **CONVOCAR** os representantes das empresas licitantes **HABILITADAS: CONSTRUSOL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA (CNPJ nº 17.598.162/0001-76), e ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08)**, e demais interessados a comparecerem à sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA que será realizada **no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00 h**, na sala da Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS**

Presidente

<b>SAMARONE PEREIRA BRITO</b>	<b>HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:0B9AD380**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL Nº**  
**015/2022**

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DE DATA DE APURAÇÃO DEVIDO A**  
**DATA ANTERIOR COINCIDIR COM O FERIADO**  
**ESTADUAL DO DIA 05 DE AGOSTO - DATA MAGNA DO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 015/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**  
**OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de**  
**gêneros alimentícios**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que a sessão de realização da Licitação foi PRORROGADA para o dia **10 de agosto de 2022, às 13:00 horas (horário local)**, devido a data anterior (05/08/2022) ser feriado estadual, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de agosto de 2022.

**JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:9921ACAD**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO - JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474**  
**CNPJ: 27.013.072/0001-20**

**Ao Representante da Empresa**

JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474

CNPJ: 27.013.072/0001-20

Rua Francisco de Paula Saldanha, 101 – Centro

São Jose do Brejo do Cruz - PB, CEP: 58893-000

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. S<sup>a</sup> para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 014/2022**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de agosto de 2022.

**ADAMILTON GOMES DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 088/2022

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:A4B3E9D9**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

**CRENCIAMENTO nº 004/2022 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO nº 105/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Credenciamento de serviços de enfermagem, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços de enfermagem, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, junto a Sr<sup>a</sup> **KÉZIA MARCELINO SOARES DE BRITO (CPF Nº 094.212.214-35)**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da Sr<sup>a</sup> **KÉZIA MARCELINO SOARES**

**DE BRITO (CPF Nº 094.212.214-35)**, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**58871100

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 105/2022**

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: KÉZIA MARCELINO SOARES DE BRITO (CPF Nº 094.212.214-35); OBJETO: execução dos serviços de plantões de enfermagem; VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2022 a 26 de julho de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 1.500.1002-300.211; 1.600.0000-300.214; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Credenciante e Kézia Marcelino Soares de Brito – Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**2973F7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Secretaria municipal de assistência social  
CONSELHO MUNICIPAL Dos direitos da criança e do adolescente  
CNPJ: 22.337.150/0001-28

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período do ano 2022-2023

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 258, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2022

**Considerando a Apreciação e a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período do ano 2022-2023 do Município de São José do Brejo do Cruz/PB**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período do ano 2022-2023 do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de agosto de 2022

**LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**208CBEBF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 00001/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 00001/2022**

Nos termos da ata final apresentado pelo Leiloeiro Oficial, referente ao Leilão nº 00001/2022, que objetiva: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU /PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, aonde todos os 12 lotes foram vendidos, arrecadando um total de - R\$ 119.100,00.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Agosto de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**9EBAD8DE

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA - LEILÃO**

**EXTRATO DE ATA - LEILÃO**

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU /PB. Leilão nº 00001/2022. Lote 01: Cassio Diego de Araújo Lula CNPJ 20.660.637/0001-11 valor: R\$ 3000,00. Lote 02: Joseane de Souza Santos CNPJ 45.370.721/0001-21 valor: R\$ 4000,00. Lote 03: Anderson Hebert Salvador de Araújo Simões CNPJ 26.561.425/0001-63 valor: R\$ 4000,00. Lote 04: Alen Souza dos Santos LTDA CNPJ 44.687.312/0001-90 valor: R\$ 4000,00. Lote 05: Anderson Hebert Salvador de Araújo Simões CNPJ 26.561.425/0001-63 valor: R\$ 5000,00. Lote 06: Anderson Hebert Salvador de Araújo Simões CNPJ 26.561.425/0001-63 valor: R\$ 4000,00. Lote 07: Luís da Silva Tavares CPF 121.413.244-83 valor: R\$ 15000,00. Lote 08: Alexandro Salvador de Araújo Simões CNPJ 38.299.768/0001-80 valor: R\$ 16000,00. Lote 09: Hélio Apolinário Leite de Oliveira Filho CNPJ 34.597.876/0001-89 valor: R\$ 4000,00. Lote 10: Joseane de Souza Santos CNPJ 45.370.721/0001-21 valor: R\$ 3000,00. Lote 11: Alexandro Salvador de Araújo Simões CNPJ 38.299.768/0001-80 valor: R\$ 14000,00. Lote 12: Anderson Hebert Salvador de Araújo Simões CNPJ 26.561.425/0001-63 valor: R\$ 8100,00. Valor total: R\$ 119.100,00.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**EC9FA8C6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 460/2022**

**LEI MUNICIPAL N.º 460/2022.**

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO PISO SALARIAL PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), a partir de 1º de julho de 2022, será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei revoga as disposições contrárias à sua aplicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de julho deste ano.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 29 de julho de 2022.

**ADRIANO JERÔNIMO WOLFF**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva

**Código Identificador:** 1F9FF8FD

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2022- COMDIM**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022- COMDIM**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 29/07/2022;

**E CONSIDERANDO** a importância deste Plano para o planejamento e apoio a gestão no que diz respeito as políticas públicas para mulheres do nosso Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar quanto a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-PMPPM do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 29 de julho de 2022.

**ALICE DE FRANÇA BEZERRA**

Presidente do COMDIM

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva

**Código Identificador:** A1D75159

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2022 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **TACIANE DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 2052202, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Fiscalização, símbolo CAGI-02, lotada na Secretaria de Finanças.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de agosto de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:** AAFE0ABB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2022 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear o senhor **HEMANOEL SIMÃO LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Fiscalização, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Finanças.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de agosto de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:** 44AF7AFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2022 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor **FELIPE SILVESTRE PORDEUS**, matrícula nº 2052201, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de provimento em comissão Subgerente de Arrecadação, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Finanças.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de agosto de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:** 0F385BFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2022 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Fiscalização, símbolo CAGI-02, lotada no PROCON Municipal de Sapé.

**Gabinete do Prefeito**, em 01 de agosto de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E04406D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ**  
**35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os aprovados/classificados para os cargos abaixo relacionados nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Zona Urbana)**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
16		JAILSON DA SILVA PAULINO

**OBSERVAÇÕES:**

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito à rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta – BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

**Documentos Originais:**

- 1-Atestado de Sanidade Mental;
- 2-Certidão Negativa de Vínculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- 3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- 4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 02 de agosto de 2022.

**ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**FC0E1A0E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 062F/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **CARLOS ANDRÉ CALIXTO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT.24280** pelo período de **01 de AGOSTO de 2022 a 30 de AGOSTO de 2022**, referente ao período aquisitivo do ano 2022, **com retorno às atividades no dia 31 de AGOSTO de 2022;**  
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;  
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de AGOSTO de 2022;  
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**F18BC490

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 063F/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **MERCIVANIA FERNANDES LOPES GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT.7001** pelo período de **02 de AGOSTO de 2022 a 31 de AGOSTO de 2022**, referente ao período aquisitivo do ano 2022, **com retorno às atividades no dia 01 de SETEMBRO de 2022;**  
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;  
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de AGOSTO de 2022;  
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**23B5D7B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEAD/SG N.º 064F/2022**

**PORTARIA SEAD/SG N.º 064F/2022**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **EDIVANIO LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT.24121** pelo período de **02 de AGOSTO de 2022 a 31 de AGOSTO de 2022**, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno às atividades no dia **01 de SETEMBRO de 2022**;

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 02 de AGOSTO de 2022;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 02 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUCIENE DE SOUSA DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:6209E192

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO**  
**ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª**  
**LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO 2022.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente; Medida Provisória nº002/2022, dispõe sobre a fixação do Piso dos Agentes Comunitários de saúde e dos agentes de Combate a Endemias no âmbito Municipal nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 015/2022, autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano na BR230/PB e dá outras providências de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº016/2022 altera o art.3º da Lei Municipal nº 805/2019 que dispõe sobre a gratificação paga aos servidores que exercem função de responsabilidade técnica, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 017/2022 denomina a Fundação Médica hospitalar de Soledade/PB e dá outras providências, de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros Queiroz; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos; Projeto de Decreto nº 007/2022 dispõe sobre a Concessão de Medalha de Honra ao Mérito “Padre Ibiapina” e dá outras providências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, onde foi inscrito os vereadores: Alexandre Nery com o tema “agradecimentos e outros”, Francisco Souto com o tema “agradecimentos e outros”, Márcio Souto com o tema “Boas Vindas e agradecimentos” Em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia. Em votação e discussão as seguintes matérias: Medida Provisória nº002/2022,

dispõe sobre a fixação do Piso dos Agentes Comunitários de saúde e dos agentes de Combate a Endemias no âmbito Municipal nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: Fátima Barros, Márcio Souto, Policarpo Neto, Wellington Di Karlos, Joelby Martins, Alexandre Nery, Netinho Queiroz, Vânia Leal e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 015/2022, autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano na BR230/PB e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, em discussão foram a à tribuna os vereadores Márcio Souto e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº016/2022 altera o art.3º da Lei Municipal nº 805/2019 que dispõe sobre a gratificação paga aos servidores que exercem função de responsabilidade técnica, de autoria do Poder Executivo, em discussão fizeram uso da palavra os vereadores e Márcio Souto e Alexandre Nery, em votação foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 030/2022 no sentido de resgatar a competição tradicional do nosso Nordeste chamado “**corrida de argolinha**”, como também incluir no calendário de festividades do nosso município, em votação fez uso da palavra o autor da matéria o vereador Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade. Por fim o vereador Márcio Souto fez uso da palavra lamentando profundamente a morte precoce da ex vereadora e também mãe do vereador Wellington Di Karlos **Rosa Gouveia**, ocorrida no último dia 30 de junho do corrente ano. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata,

Sala das Sessões em 20 de junho de 2022.

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**Publicado por:**

Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:D2E89E0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Nomear José Wilker de França Dantas** na função de Assessor Especial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:83B28B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 256/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O **Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **INACIOVERA MENDONÇA CORDEIRO**, sob matrícula nº **1871**, ocupante do cargo de

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 02/08/2022 a 01/09/2022, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**115C7F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 257/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **GILDO ALCANTARA ARAÚJO**, sob matrícula nº **1087**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/08/2022 a 01/09/2022, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**CD6AA50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 258/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **AILSON SALES DE BRITO**, sob matrícula nº **3785**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/08/2022 a 01/09/2022, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**5FE052F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 259/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **ELAYNE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob matrícula nº **3714**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA POLICLINICA**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 02/08/2022 a 18/08/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**D876153C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 260/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES**, sob matrícula nº **1831**, ocupante do cargo de **PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/08/2022 a 28/01/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA**

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jose Wesley Souza da Silva

**Código Identificador:**AE3A4638

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, em favor A Empresa: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, nº 218, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº

3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de **R\$ 700.221,79 (Setecentos Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

**Tavares – PB, 01 de agosto de 2022.**

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**D3853C7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO 06/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

**Fundamento LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 451 3013 1029 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 700.221,79 (Setecentos Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 01/08/2023

**DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 01 de agosto de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**47B45386

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 06/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, em favor A Empresa: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares –

PB, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de **R\$ 700.221,79 (Setecentos Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

**Tavares – PB, 01 de agosto de 2022.**

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**1CA4A24E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 08/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.** Data e Local, às 15:00 horas do dia 18/08/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 02 de agosto de 2022.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**DBE0D61C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022 cujo OBJETO É: Locação de Máquinas para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do termo de referência. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**08C7771F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de 01 Veículo Tipo



Ambulância para o transporte de pacientes do Município de Tavares – PB, conforme especificações constantes do termo de referência e do Convênio n.º 057/2022 celebrado entre a Prefeitura de Tavares e o Governo da Paraíba. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/08/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Tavares – PB, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**B9A771A2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 014 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA  
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DA  
RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DA  
COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR, E CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Comissão de Análise, atualizada a composição pela Portaria nº 192/2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 042/2021 de 27 de dezembro de 2021 (Amplia o número de vagas de agentes comunitários de saúde do município de Uiraúna e dá outras providências), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, com base no ADITIVO 01 AO EDITAL 001/2022 (edital inaugural do procedimento), publicado na data de 03 de março de 2022, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR, BEM COMO CONVOCA CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NO ÍTEM 1, DO CAPÍTULO VIII DO EDITAL INAUGURAL PUBLICADO NA DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022, E NO ADITIVO 01 PUBLICADO NA DATA DE 03 DE MARÇO DE 2022, objetivando averiguar se os candidatos possuem os requisitos exigidos pelo edital e aditivo, e em especial se possuem residência na localidade onde disputou a vaga (Art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06).

Os candidatos abaixo elencados apresentaram a documentação exigida no edital nº 013/2022, e devem comparecer às 9h do dia 04/08/2022 (quinta-feira), na Secretaria de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna- PB, localizado na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro, Uiraúna- PB para proceder com a assinatura do respectivo instrumento de nomeação e posse:

- NATANY SOUSA DE LIRA ANACLETO (APROVADA E CLASSIFICADA NO ESF I – ÁREA 1);
- CHARLES WESLEY MACENA DE ARAÚJO (APROVADO E CLASSIFICADO NO ESF I – ÁREA 2);
- FRANCISCO ALVES MACIEL (APROVADO E CLASSIFICADO NO ESF II);
- SAYONARA ALMEIDA BRAGA (APROVADA E CLASSIFICADA NO ESF III);
- BIANCA FERNANDES ANACLETO (APROVADA E CLASSIFICADA NO ESF VI).

Os candidatos acima comprovaram satisfatoriamente todos os requisitos exigidos pelos editais do seletivo, bem como comprovaram a respectiva residência na área que irão atuar, estando aptos a tomarem posse e iniciarem os trabalhos.

Com relação aos candidatos FERMÁRIO DANTAS TOMAZ DA SILVA e JOSELÂNDIA NEILANE OLIVEIRA SILVA, percebe-se que os mesmos não comprovaram o requisito obrigatório da residência na respectiva área de atuação desde a data da publicação do edital de retificação do processo seletivo ocorrido em 03 de março de 2022.

O candidato FERMÁRIO DANTAS TOMAZ DA SILVA apresentou apenas um contrato particular de locação, datado de próprio punho na data de 04/02/2022, cujo reconhecimento de firma, dando fé pública, ocorreu apenas em 26/05/2022, data posterior a publicação do edital de retificação do processo seletivo ocorrido em 03 de março de 2022. Apresentou ainda um comprovante de residência do referido imóvel, no entanto, o candidato alegou, durante o sorteio realizado para desempate ocorrido em 04/07/22, desconhecer quem seria a titular da fatura de água (jun/2022), conforme ata da reunião (anexo ao procedimento).

Ressalta-se que a Comissão de Análise do presente processo seletivo público realizou pesquisas junto ao TSE e constatou que o domicílio eleitoral do candidato FERMÁRIO DANTAS TOMAZ DA SILVA é no município de Alexandria- RN. Ficou comprovado também que o candidato é inscrito no SUS com domicílio de Sousa- PB, tendo recebido as doses da vacina da COVID-19, no referido município.

De igual maneira, a candidata JOSELÂNDIA NEILANE OLIVEIRA SILVA apresentou apenas um contrato particular de locação, datado de próprio punho na data de 10/02/2022, cujo reconhecimento de firma, dando fé pública, ocorreu apenas em 12/07/2022, data posterior a publicação do edital de retificação do processo seletivo ocorrido em 03 de março de 2022. Não apresentou outros documentos comprobatórios da residência.

Ressalta-se que a Comissão de Análise do presente processo seletivo público realizou pesquisas junto ao TSE e constatou que o domicílio eleitoral da candidata JOSELÂNDIA NEILANE OLIVEIRA SILVA é no município de Jericó- PB. Ficou comprovado também que a candidata é inscrita no SUS com domicílio de Jericó- PB, tendo recebido as doses da vacina da COVID-19, no referido município.

Ressalta-se que o ADITIVO 01 AO EDITAL 001/2022 (edital inaugural do procedimento), publicado na data de 03 de março de 2022 elenca que o contrato de locação deve ter firma reconhecida até a data da publicação do referido edital de retificação, isto é, até dia 03 de março de 2022. Assim, os contratos de locação apresentados por ambos os candidatos, por apresentarem reconhecimento de firma posterior a data acima descrita, não servem como comprovação idônea da residência na área de atuação, ainda mais considerando a comprovação de que os aludidos candidatos residem em município diverso deste.

É importante destacar que o município de Uiraúna- PB é de pequeno porte, sendo que os moradores conhecem uns aos outros, sendo que ambos os candidatos são pessoas desconhecidas para os uiraunenses.

Registra-se aqui o fato de já existir ação judicial em tramitação questionando a residência do candidato FERMÁRIO DANTAS TOMAZ DA SILVA, conforme consta do processo judicial eletrônico de nº 0802936-56.2022.815.0371, em trâmite na 5ª Vara de Sousa-PB.

Por expressa disposição do art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06, o Agente comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que deseja atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme se observa a seguir:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Além disso, conforme dispõe o art. 10, parágrafo único da Lei nº 11.350/06, mesmo em caso de assinatura do contrato, no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 10. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

[...]

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Não se mostra plausível considerar idônea a prova produzida após a publicação do edital, sob pena de permitir que candidatos que não preencham verdadeiramente os requisitos da lei nº 11.350/06 e do edital dribles as normas, criando uma situação de insegurança jurídica. Não é razoável permitir que candidatos que não residem nem conhecem a área de atuação exerçam um múnus tão importante como é o de Agente de Saúde, no qual exige conhecimento e presença do profissional acerca da localidade.

Dessa forma, em consonância com as normas previstas nos edital e aditivos publicados, bem como no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.350/06, ficam eliminados os candidatos abaixo elencados:

- FERMÁRIO DANTAS TOMAZ DA SILVA (ESF V – ÁREA 1);  
- JOSELÂNDIA NEILANE OLIVEIRA SILVA (ESF V – ÁREA 2).

Nesse mesmo ato, torna-se pública a convocação dos candidatos na segunda colocação dos (ESF V – ÁREA 1 e ÁREA 2), conforme lista constante no edital de divulgação do resultado geral final, publicado em 03 de maio de 2022:

- JOANO BATISTA DA SILVA (2º COLOCADO NA ESF V – ÁREA 1);  
- NOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA (2ª COLOCADA NA ESF V – ÁREA 2).

Os candidatos convocados devem apresentar a documentação abaixo elencada:

- Cópia do Diploma ou Certificado Escolar (ou outro documento que comprove a conclusão do ensino médio);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Uma foto recente tamanho ¾;
- Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta hora;

k) Documentos comprobatórios que o candidato reside na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de retificação do processo seletivo público (isto é documentação anterior a data de 20/02/2022), conforme expressa previsão no Aditivo I publicado na data de 03/03/2022 no site da FACET Concursos, em harmonia com o que dispõe o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/06.

Para fins de comprovação de residência, será aceito apenas com apresentação de documentos idôneos, de fé pública, a exemplo de: ficha de cadastro único, ficha de cadastro individual do Agente Comunitário de Saúde, cadastro de matrícula escolar, espelho do cadastro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, contrato de locação com firma reconhecida até a data de publicação deste Edital de Retificação, cadastro do bolsa família ou de outro benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal em que conste o endereço do beneficiário, certidões expedidas até a data de publicação deste Edital por entidades ou órgãos públicos nas quais conste o endereço, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma com data não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital, documentos retirados de processos judiciais ou administrativos que constem o endereço e não possuam data superior a 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital.

Ressalta-se que o Município também está realizando diligências, com o intuito de evitar fraude na declaração da residência, sendo que eventuais irregularidades serão comunicadas ao Ministério Público para apuração de possível prática de crime de falsidade ideológica ou documental, com sanções previstas pelo Código Penal Brasileiro, além de importar na eliminação do candidato e convocação do próximo candidato da lista de cada área.

Além disso, conforme dispõe o art. 10, parágrafo único da Lei nº 11.350/06, mesmo em caso de assinatura do contrato, no caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer munidos da referida documentação acima descrita a partir das 9h até às 12h e de 14h às 17h, entre as datadas de 03/08/2022 (quarta-feira) até a data de 12/08/2022 (sexta-feira), na Secretaria de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna- PB, localizado na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro, Uiraúna- PB.

Os documentos devem ser autenticados em cartório.

O não comparecimento do candidato ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos importará na eliminação do candidato faltante, por perda de interesse.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 02 de agosto de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

**DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA**

**JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA**

**FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA**

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:EBDB09A9**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001/2022**

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONSTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA						
CNPJ: 11.991.148/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 700-16 DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	10	440,00	4.400,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 COMUM DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	16	630,00	10.080,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 COMUM TRACÇÃO	GOODYEAR	Und.	16	670,00	10.720,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 COMUM DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	20	475,00	9.500,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 COMUM TRACÇÃO	GOODYEAR	Und.	20	510,00	10.200,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 RADIAL DIREC.	GOODYEAR	Und.	24	510,00	12.240,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 RADIAL TRACÇÃO	GOODYEAR	Und.	20	540,00	10.800,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	20	725,00	14.500,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL TRACÇÃO	GOODYEAR	Und.	20	770,00	15.400,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 AGRÍCOLA	TIPLER	Und.	4	520,00	2.080,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 750-18 AGRÍCOLA	TIPLER	Und.	4	630,00	2.520,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30	TIPLER	Und.	6	3.400,00	20.400,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-34	TIPLER	Und.	4	3.500,00	14.000,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	TIPLER	Und.	4	2.070,00	8.280,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 19-5L-24	TIPLER	Und.	8	3.350,00	26.800,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18	TIPLER	Und.	8	1.360,00	10.880,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24	TIPLER	Und.	12	2.250,00	27.000,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	TIPLER	Und.	10	3.370,00	33.700,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL	GOODYEAR	Und.	24	725,00	17.400,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5 TRACÇÃO	GOODYEAR	Und.	30	770,00	23.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>284.000,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA. CNPJ: 11.991.148/0001-51. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20. Valor: R\$ 284.000,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito	PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA
--	-------------------------------

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**7DF1D312

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto ao e-mail da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária defonoaudiólogo, psicopedagogo e terapeuta ocupacional para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, com o que se segue:

#### 1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar conforme designação da Secretária Municipal de Saúde.

#### 2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas encontram-se discriminados no ANEXO IV.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, da seguinte forma: O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V). APÓS O PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ ESCANEAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PARA O SEGUINTE E-MAIL: [inscricao SSAUDE2022@gmail.com](mailto:inscricao SSAUDE2022@gmail.com) das **00:00 horas do dia 04/08/2022 às 23:59 horas do dia 10/08/2022**. INFORMANDO NO ASSUNTO DO E-MAIL SEU NOME E CPF.

3.2 O requerimento da inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, que estará sob total responsabilidade do candidato.

3.3 O preenchimento do requerimento de Inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 O candidato deverá enviar juntamente com o formulário, ou seja, no mesmo e-mail, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.

3.5 Os documentos que forem enviados que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.

3.6 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022, não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.

3.7 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do processo seletivo simplificado, devendo entregar os originais e cópias da documentação exigidos para a função requerida logo após a convocação. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados na análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do E-MAIL INDICADO, no dia e horário estabelecido.

3.8 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do envio dos documentos comprobatórios enviados para o e-mail supramencionado de forma legível.

3.9 Valerá como comprovante de inscrição o recebimento da mensagem automática.

3.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para apresentação, se assim solicitado, quando da eventual convocação.

3.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

3.12 A disposição dos locais de Trabalho será feita de acordo com a necessidade de designação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.13 É critério primordial a disponibilidade para cumprimento de carga horária dos mesmos e disponibilidade no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- j) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

#### 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;

6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área que irá concorrer.

6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

#### 7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.

7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial da Junta Médica.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

8.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município [www.princesa.pb.gov.br](http://www.princesa.pb.gov.br) e na página da FAMUP [www.famup.com.br](http://www.famup.com.br).

8.3 Este processo seletivo terá validade a partir da sua data de homologação, pelo período de 01 (um) ano, sem previsão de prorrogação, sendo o contrato de trabalho válido até 31 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

8.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.

8.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

#### 9. RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.

9.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

#### 10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

10.3. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 02 de agosto de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO FÁBIO BRAZ PEREIRA**

Prefeito Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

**ANEXO I**

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 003/2022, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de fonoaudiólogo e psicopedagogo e terapeuta ocupacional para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público de designação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local
02/08/2022	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gov.br
03/08/2022	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
04/08/2022 10/08/2022	0:00hs do dia 04/08 às 23:59hs do dia 10/08	Inscrição	E-mail: inscricaoopssaude2022@gmail.com
16/08/2022	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
17/08/2022	0:00 às 23:59hs	Recursos contra o Resultado preliminar	E-mail: inscricaoopssaude2022@gmail.com
22/08/2022	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gov.br
23/08/2022	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gov.br
24/08/2022	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br
25/08/2022	-	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	Site: www.princesa.pb.gov.br

**ANEXO II****ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	07 (sete) pontos.
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	05 (cinco) pontos.
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)</b>	<b>VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA</b>
4º Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada.	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalho até no máximo de 10 (dez) pontos.

**ANEXO III****Crítérios de desempate**

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- O candidato que tiver a maior idade.

\* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

**ANEXO IV****RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE**

Cargo	Nº Vagas	Jornada de trabalho	Requisitos para o ingresso	Remuneração mensal
Fonoaudiólogo	05 + CR	30 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 2.000,00
Psicopedagogo	03 + CR	40 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	05 + CR	30 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 2.000,00

**ANEXO V****FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2022**

CARGO: \_\_\_\_\_

<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>				
Nome Completo				
Data de Nascimento			Local de Nascimento	UF
Dia	Mês	Ano		
Sexo o Masculino o Feminino			Nacionalidade o Brasileira o Outros	
Estado Civil o Solteiro (a) o Casado (a) o Divorciado (a) o Viúvo (a) o Separado (a) Judicialmente				
Profissão ou Ocupação principal				
<b>2 - ENDEREÇO PARA CONTATO</b>				
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	Telefone ( )	-
Email			Celular ( )	
<b>3 - PORTADOR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>				
o CPF		o RG		o Título de Eleitor
o Carteira de Motorista				
<b>4 - ESCOLARIDADE</b>				
o 1º Grau			o Completo	o Incompleto

o 2º Grau	o Completo	o Incompleto
o Superior	o Completo	o Incompleto
5 - OUTROS CURSOS		
	o Completo	o Incompleto
	o Completo	o Incompleto
	o Completo	o Incompleto
6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Ano	Empresa	Cargo
		Nome e Telefone para referência

**Declaração**

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****FICHA DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2022**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Dados Pessoais do Candidato Recorrente:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso:**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE VÍNCULOS**

(ESSA DECLARAÇÃO SERÁ USADA SOMENTE QUANDO, E SE, O CANDIDATO FOR CONVOCADO)

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, para a função de \_\_\_\_\_ que:

**ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO**

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo/emprego/função de \_\_\_\_\_, sob o vínculo de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ desde -----

( ) Não sou aposentado por invalidez em órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_, no regime de \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_

Comprometo-me a comunicar a Secretaria onde estarei lotado e ao departamento pessoal na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções.

Estou ciente, de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente Declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar Declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Princesa Isabel – PB, me \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**0EB002EE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 011/2022**  
**EDITAL 003/2022**  
**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 011/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º 001, de 21 de Julho do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

<b>Função: Psicólogo – Educação (Código 001)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Mauricio da Silva Fonseca	CPF: 019.342.395 - 26	7,5 (Não Classificado)

<b>Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografias (Código 002)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Deivson Alves de Lima	CPF: 100.557.934 - 28	42,9 (Classificado)
José de Azevedo Santos	CPF: 049.767.154 - 93	41,4 (Classificado)

<b>Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 004)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Rafaela Maurício Quaresma	CPF: 082.016.904 - 86	10,0 (Não Classificado)
José Erivaldo Bezerra	CPF: 012.420.464 - 37	5,0 (Não Classificado)
Rebeca Alves da Silva	CPF: 051.221.224 - 40	0,0 (Não Classificado)
Andreza Maurício dos Santos	CPF: 088.790.114 - 05	Desclassificado

<b>Função: Odontólogo (Código 005)</b>		
<b>NOME:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Cassiana Maria da Silva	CPF: 089.643.614 - 40	49,25 (Classificado)
Luanna Oliveira Cabral	CPF: 093.452.014 - 32	46,65 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

**VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA**  
Membro da Comissão

**MARIA JOSÉ MERGULHÃO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:63DF2666**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º. 00204/2022/PMU-GP**

**PORTARIA N.º. 00204/2022/PMU-GP**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Francisca Joelma Sobreira Balbino	0483	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Maria do Carmo Costa	4947	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Vanuza Maria da Silva	4622	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Olavo Nogueira Formiga	0436	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Ivanelda Maria da Silva Barros	0832	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Maria Jandilma de Santana Anacleto	4711	Secretaria de Saúde	Início 02 de agosto e término 31 de agosto de 2022
Sandra Alves Cavalcante	0486	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Antônio Itamar de Freitas Asselino	5406	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Joseny Tavares Cruz	0834	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Maria Edilma Anacleto Santana	4635	Secretaria de Saúde	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Wenya Sarmento Sobrinho	4636	Secretaria de Assist. Social	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Glebson Gomes da Silva	4422	Secretaria de Assist. Social	Início 10 de agosto e término 08 de setembro de 2022
Rilva Cristisna Almeida de Lira	4946	Secretaria de Educação	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022



Reinaldo Alves Aquino	0934	Secretaria de Educação	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022
Walter da Silva Xavier	4646	Secretaria de Infraestrutura	Início 01 de agosto e término 30 de agosto de 2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**AF3639E6

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

(61) 4063-6162

